



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE

Reitoria

EDITAL UNIFEFE n.º 33/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEFE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando o disposto no inciso IV, do § 3.º do artigo 2.º da Resolução CA n.º 27/2021, de 8/9/2021, c/c o *caput* do art. 9.º do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente, aprovado pela Resolução CA n.º 08/2023, de 21/6/2023, faz saber, por meio do presente Edital e seu Anexo Único, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Docente Interno (PSD-I) 2024**, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1 Serão ofertadas **13 (treze)** vagas para a função de Professor Universitário II, de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Podem participar da seleção professores admitidos pela Fundação Educacional de Brusque – FEFE até o término do período de inscrições do presente Edital, que tenham aderido ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente, com titulação mínima em nível de pós-graduação (*stricto sensu*).

2.2 O candidato que não atender aos requisitos do item **2.1**, terá sua inscrição indeferida.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições serão isentas de cobrança de Encargo de Expediente e o candidato deverá, no período de **30 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024**, realizar a entrega da documentação em envelope lacrado, com os seguintes dizeres: **“Processo Seletivo Docente Interno (PSD-I) 2024”** e nome completo do candidato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1 Fotocópia(s) autenticada(s) (anverso e verso) do(s) Diploma(s) de curso(s) de em nível de pós-graduação (*stricto sensu*) e respectivo(s) histórico(s) escolar(es).

4.1.1 Para os candidatos que tenham concluído o curso em nível de pós-graduação (*stricto sensu*) e ainda não possuam o diploma, poderão apresentar certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial das disciplinas, com respectivos conceitos, desde que atendidos os seguintes critérios:



I - a certidão/declaração deve ter sido expedida há menos de 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital;

II - a declaração deve informar que o candidato já defendeu e obteve aprovação da sua dissertação/tese;

III - a declaração deve informar que o diploma está em processo de registro.

4.1.2 Os certificados ou diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados ou reconhecidos no Brasil, bem como ser apresentados e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.2 As experiências descritas nos itens 1 a 4 do Anexo Único deste Edital serão comprovadas mediante os seguintes documentos:

a) para comprovação da experiência profissional docente, é necessário apresentar declaração assinada por autoridade institucional competente de órgão ou empresa de forma física ou digital, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;

b) portarias de nomeação e exoneração;

c) fotocópia de atas de posse devidamente assinada física ou digitalmente;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas com a foto e dados pessoais, seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação; se a Carteira de Trabalho for digital, deverá apresentar documento em formato PDF, impresso, contendo os dados pessoais e os contratos de trabalho;

e) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;

f) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável na qual conste a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

4.2.1 Para o caso de experiência no exterior, os documentos previstos no item 4.2 somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.3 A documentação prevista no item 4 deverá ser entregue pessoalmente no setor de Recursos Humanos da UNIFEBE, localizado na sala A103 do Bloco A, de **segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, no período de 30 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, em envelope lacrado.**



4.4 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no item **4.3** deste Edital.

4.5 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos listados no item **4** deste Edital, **em envelope lacrado**, estando sujeito à eliminação caso a documentação não esteja de acordo com os requisitos do Edital.

4.6 Não será realizada conferência da documentação do item **4** no ato da entrega previsto no item **4.3** deste Edital, apenas o recebimento do envelope, que deve, obrigatoriamente, estar lacrado e identificado conforme item **3** deste Edital.

4.7 A Comissão do Processo Seletivo Docente é responsável pela abertura dos envelopes e conferência dos documentos exigidos no item **4** deste Edital.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo Docente, caso julgar necessário, poderá solicitar documentação complementar, inclusive para convalidar documentos solicitados no Edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a pontuação total do Anexo Único deste Edital – Formulário de Progressão Vertical.

5.2 Serão eliminados deste Edital os candidatos que não comprovarem a titulação acadêmica de acordo com os critérios estabelecidos nos itens **4, 4.1.1 e 4.1.2** deste Edital.

5.3 A classificação será efetuada em ordem decrescente da pontuação total.

5.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação estabelecidos no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente:

- I – maior tempo de vínculo empregatício docente;
- II – maior carga horária na Instituição.

6. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE:

A coordenação do processo seletivo docente é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Docente, designada pela Reitoria, que terá por finalidade orientar, supervisionar, fiscalizar e operacionalizar todas as etapas do processo seletivo, podendo inclusive deferir ou indeferir inscrições, excluir candidatos, solicitar informações complementares, bem como desempenhar outras atividades inerentes às suas funções.



7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO: o resultado do Processo Seletivo Docente Interno – PSD-I 2024 será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

7.1 O resultado da classificação preliminar do presente processo seletivo será publicado no dia **21 de maio de 2024 (terça-feira)**, a partir das **18h**, no site da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br.

7.2 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, até o dia **23 de maio de 2024 (quinta-feira)**, que deverá ser encaminhado para o e-mail psd@unifebe.edu.br.

7.3 O resultado da classificação final do presente processo seletivo será publicado no dia **27 de maio de 2024 (segunda-feira)**, a partir das **18h**, no site da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br.

8. DO RESUMO DOS PROCEDIMENTOS:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/OBSERVAÇÕES
Inscrições e entrega dos documentos previstos no item 4 deste Edital	30 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, das 14h às 21h, de (segunda a sexta-feira)	Pessoalmente no setor de Recursos Humanos.
Publicação da Classificação Preliminar	21/5/2024	Na <i>home page</i> www.unifebe.edu.br
Recursos do ato de Classificação Preliminar	Até o dia 23/5/2024	E-mail: psd@unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	27/5/2024	Na <i>home page</i> www.unifebe.edu.br

9. DO ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

9.1 Os primeiros 13 (treze) candidatos classificados serão enquadrados no Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente como Professores Universitários II, Nível A, com a remuneração de R\$59,24 (cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) por hora aula, a partir de **1.º de junho de 2024**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

10.2 Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.



10.3 As informações complementares que forem necessárias ao cumprimento do presente Edital, poderão ser obtidas com a Comissão do Processo Seletivo Docente, pelo e-mail: psd@unifebe.edu.br.

10.4 A Comissão do Processo Seletivo Docente poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, e informações inverídicas poderão implicar cancelamento da inscrição ou eliminação no presente Processo Seletivo.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.6 As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Comissão designada nos termos do **item 6** deste Edital serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 29 de abril de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 29 de abril de 2024.

ANEXO I - FORMULARIO DE PROGRESSAO VERTICAL

Nome: _____

1 Exercício de cargos de gestão em Instituição de Educação Superior	
Direção Superior, Chefia ou Assessoramento	
Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação	
Coordenador de Estágio Curricular ou Trabalho de Conclusão de Curso	
Membro da Comissão Própria de Avaliação - CPA	
Total de anos em cargo de gestão	
Pontuação (Não possui: 0 Menor de 3 anos: 2,5 Entre 3 e 5 anos: 5 Maior de 5 e menor de 10 anos: 7,5 Igual ou superior a 10 anos: 10)	

2 Experiência profissional (exceto na docência)	
Total de anos de experiência profissional	
Pontuação (Não possui: 0 Menor de 3 anos: 2,5 Entre 3 e 5 anos: 5 Maior de 5 e menor de 10 anos: 7,5 Igual ou superior a 10 anos: 10)	

3 Experiência na docência na Educação Básica	
Total de anos de experiência na docência na Educação Básica	
Pontuação (Não possui: 0 Menor de 3 anos: 2,5 Entre 3 e 5 anos: 5 Maior de 5 e menor de 10 anos: 7,5 Igual ou superior a 10 anos: 10)	

4 Experiência na docência na Educação Superior	
Total de anos de experiência na docência na Educação Superior	
Pontuação (Não possui: 0 Menor de 2 anos: 2,5 Entre 2 e 4 anos: 5 Maior de 4 e menor de 6 anos: 7,5 Igual ou superior a 6 anos: 10)	

5 Titulação	
Titulação máxima	
Pontuação (Especialista= 0 Mestre = 5 Doutor = 10)	

PONTUAÇÃO TOTAL

